



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**  
**Gerência de Suporte Processual**

Decisão FEAM/GSP nº. 04/2024

Belo Horizonte, 21 de maio de 2024.

**ATO DE CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO**

O Diretor de Gestão Regional, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o empreendedor Cipalam – Industria e Comércio de Laminados Ltda. formalizou processo administrativo, PA nº 33746/2013/001/2014, visando a obtenção de Licença Ambiental para a inclusão da atividade de aciaria e posteriormente requereu seu arquivamento por meio de ofício nº 18/2022, datado de 09 de setembro de 2022 (52818972);

Considerando Relatório Técnico nº 31/FEAM/GST/2024 (86458137) e o Despacho nº 57/2024/FEAM/GSP (88775133), que sugerem o cancelamento da licença e arquivamento da solicitação de adendo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei Estadual nº 14.184/2002);

Considerando por fim, o disposto na Instrução de Serviço SISEMA 06/2017, que estabelece procedimentos gerais para o procedimento de arquivamento de processos de regularização ambiental;

Determina:

- a) A publicação do ato de cancelamento da licença LP+LI+LO nº 002/2018 (30224812) e demais atos autorizativos a ela vinculadas no Diário Oficial, conforme Instrução de Serviço nº 06/2020;
- b) A publicação do ato de arquivamento da solicitação de adendo à licença LP+LI+LO nº 002/2018 (30224807) no Diário Oficial, conforme Instrução de Serviço nº 06/2020;
- c) A verificação de eventuais débitos ambientais relativos ao empreendimento, pelo setor competente;

Por fim, importante esclarecer que a área já intervinda deverá ser recuperada, nos termos do Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD (80307053) aprovado pelo órgão ambiental.

Publique-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Reis Salum Tavares, Diretor**, em 28/05/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **88776328** e o código CRC **28044F1A**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0028212/2021-93

SEI nº 88776328